



TERMO DE REFERÊNCIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO / LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

Para atividades de indústria, comércio e prestação de serviços

PMNRS
SMAMA

ADVERTÊNCIA SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Todos os documentos que dependem de técnico responsável deverão ser encaminhados com assinatura deste, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com emissão de ART devidamente registrado no conselho profissional.
- Todas as plantas apresentadas deverão estar em escala e devidamente assinadas.
- Em caso de algum dos constituintes deste Termo de Referência não se aplicar ao caso específico, deverá o requerente apresentar expressa justificativa pela não apresentação do documento referente, quando do protocolo, acompanhada de relatório fotográfico ou outra forma de comprovação. A ausência não justificada da documentação e/ou estudos solicitados nos Termos de Referência, ou a justificativa irrelevante e/ou meramente protelatória, implicará não aceitação do protocolo de processo de licenciamento.
- De acordo com as peculiaridades do empreendimento, o órgão ambiental poderá solicitar ao empreendedor, a qualquer tempo, complementação de documentos e informações além dos constantes no respectivo Termo de Referência, sempre que necessário e de forma motivada.

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO

1. Requerimento de Licença de Operação assinado pelo requerente.
2. Formulário próprio para o licenciamento da atividade.
3. Cópia do RG e CPF ou CNPJ do requerente ou do Talão de Produtor para Zona Rural.
4. Procuração do representante legalmente habilitado para atuar no processo administrativo acompanhada de cópia de documento válido com foto (se for o caso).
5. Caso o(s) imóvel(is) possua(m) mais de um proprietário, deverá ser apresentada autorização dos demais proprietários para as intervenções que se fizerem necessárias.
6. Cópia da(s) Matrícula do(s) Imóvel(is), atualizada em até 90 (noventa) dias.
7. Certidão de Zoneamento, expedida pelo Departamento de Projetos e Planejamento Urbano.
8. Cópia do projeto arquitetônico ou cópia do Habite-se – Aprovado pelo Departamento de Projetos e Planejamento Urbano.
9. Cópia do Alvará de Localização e saúde (se for o caso).
10. Cópias das contas de energia elétrica e de água, mais recentes.
11. Mapas de localização do empreendimento em escala 1:500, contendo:
 - 11.1. Mapa rodoviário, marcando o empreendimento em relação à quadra, com as coordenadas geográficas e ruas próximas (ex. Google Earth);
 - 11.2. Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.) em um raio de 50 m do empreendimento.



TERMO DE REFERÊNCIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO / LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

Para atividades de indústria, comércio e prestação de serviços

PMNRS
SMAMA

12. Planta de situação e localização do empreendimento, em escala, contendo:
 - 12.1. Localização do terreno (com dimensões do mesmo);
 - 12.2. Localização do empreendimento com relação ao terreno.
13. Projeto(s) técnico(s) e respectivo(s) memoriais de cálculo e cronograma de implantação, contendo:
 - 13.1. Contenção de derrames/ despejos (se houver armazenamento de químicos, óleos, líquidos perigosos e/ ou inflamáveis);
 - 13.2. Estação de Tratamento de Efluentes (se houver geração de efluentes líquidos industriais);
 - 13.3. Sistema de exaustão/ tratamento de emissões atmosféricas (caso a empresa possuir processo que gere emissão atmosférica);
 - 13.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 e Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010, ou declaração que justifique a não apresentação do PGRS baseada na lei acima. Deverá ser acompanhado de ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional devidamente habilitado, responsável técnico pelas etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, observando as atividades (elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento) as quais devem estar descritas no campo das atividades técnicas e não como descrição da atividade, referenciadas no artigo 22 da Lei nº 12.305/2010, devendo a vigência pela operação e monitoramento do plano ser de no mínimo 1 (um) ano;
 - 13.5. Plano de controle para emergências ambientais (empresas com armazenamento de produtos químicos em geral).
14. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal (ou protocolo do pedido do PPCI no corpo de bombeiros) conforme Lei Estadual nº 14.376 de 27 de dezembro de 2013, ou declaração, que justifique a não apresentação do PPCI, baseada na lei acima.
15. Apresentação de Outorga de Direito de Uso da Água ou Dispensa de Outorga junto ao DRH conforme Resolução nº 91 de 17 de Agosto de 2011;
16. Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental.
17. Cópia do contrato social acompanhado do RG/CPF do sócio que assina pela empresa.
18. Cópia contrato de aluguel (se for o caso)

	TERMO DE REFERÊNCIA LICENÇA DE OPERAÇÃO / LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Para atividades de indústria, comércio e prestação de serviços	PMNRS SMAMA
---	---	------------------------------

19. Relatório fotográfico demonstrando todas as áreas e setores da empresa, bem como o seu entorno (áreas externas).
20. ART do responsável técnico pelo licenciamento ambiental e por todos os planos e projetos. os solicitados, pelo tempo de validade da licença.